ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG

CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 30 de setembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de setembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditório Pix Card Consig** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditório Pix Card Consig** em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência de administração do Fundo

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, que descreve a transferência da administração do Fundo, com efeitos a partir de 31 de março de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2026. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos

Conforme nota explicativa nº 5 das demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 17.069 mil, representando 58,43% do patrimônio líquido do Fundo. Os direitos creditórios são contabilizados e mensurados conforme descrito na nota explicativa 3.d. Devido à representatividade dos saldos desses ativos, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) análise dos relatórios trimestrais divulgados; (iii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (v) análise e entendimento sobre os critérios de precificação e recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (vi) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas; e (vii) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos em direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração do Fundo, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.11.26 08:25:13 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**12.886**	**44,11**	**5.390**	**21,11**
Disponibilidades	**1.501**	**5,14**	**-**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1.501	5,14	-	-
Cotas de fundos de investimento	**11.385**	**38,97**	**5.390**	**21,11**
BEYOND SOBERANO FIF CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA REFERENCIADO DI RESP LIMITADA	11.385	38,97	5.390	21,11
Direitos creditórios	**17.069**	**58,43**	**20.257**	**79,34**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.069**	**58,43**	**20.257**	**79,34**
Direitos creditórios - a vencer	48.163	164,86	21.932	85,90
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(31.094)	(106,44)	(1.675)	(6,56)
Outros valores e bens	**155**	**0,53**	**2**	**0,01**
Despesas antecipadas	**39**	**0,13**	**2**	**0,01**
Despesas diversas	39	0,13	2	0,01
Outros valores a receber	**116**	**0,40**	**-**	**-**
Outros créditos	116	0,40	-	-
Total do ativo	**30.110**	**103,07**	**25.649**	**100,46**
Passivo				
Valores a pagar	**896**	**3,07**	**117**	**0,46**
Cotas a resgatar	500	1,71	-	-
Serviços de auditoria	15	0,05	7	0,03
Taxa CVM	-	-	2	0,01
Consultoria técnica	88	0,30	15	0,06
Taxa de escrituração	2	0,01	2	0,01
Outras despesas	263	0,90	64	0,25
Taxa de administração (*)	17	0,06	16	0,06
Taxa de gestão (*)	11	0,04	11	0,04
Total do passivo	**896**	**3,07**	**117**	**0,46**
Patrimônio líquido	**29.214**	**100,00**	**25.532**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**30.110**	**103,07**	**25.649**	**100,46**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 7)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado

Para os exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 19 de abril de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	2025	19/04/2024 a 30/09/2024
Resultado	**48.834**	**387**
Resultado com direitos creditórios	**47.801**	**162**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	77.220	1.837
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(29.419)	(1.675)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**964**	**225**
Resultado com operações compromissadas	-	10
Resultado com títulos públicos federais	-	(17)
Cotas de Fundos de investimento	964	232
Outras receitas operacionais	**69**	**-**
Outras rendas operacionais	69	-
Despesas	**(888)**	**(306)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(459)**	**(123)**
Auditoria e custódia	(42)	(13)
Escrituração	(26)	(12)
Estruturação	-	0
Taxa de Distribuição	(122)	(40)
Assessoria técnica	(261)	(58)
Serviços de informática	(8)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(336)**	**(156)**
Administração	(201)	(86)
Gestão	(135)	(70)
Demais despesas	**(93)**	**(27)**
Despesas tributárias	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(3)
Taxa B3	(30)	-
Tarifas bancárias	(5)	-
Taxa ANBIMA	(3)	(8)
Outras despesas	(23)	(16)
Resultado líquido no exercício/período	**47.946**	**81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 19 de abril de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						30/09/2025	19/04/2024 a 30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período							
Representado por	28.443,4625	cotas subordinadas a	R$738,1716	cada uma		20.996	-
Representado por	4.250,0000	cotas senior I a	R$1.067,2292	cada uma		4.536	-
Cotas emitidas							
	10.430,9873	cotas subordinadas				7.122	-
	9.972,3177	cotas senior II				10.000	-
	8.149,0346	cotas senior III				8.500	-
	3.161,7385	cotas senior IV				3.300	-
	1.400,0000	cotas senior V				1.400	-
	1.176,7000	cotas senior VI				1.177	-
	28.443,4625	cotas subordinadas				-	25.200
	4.250,0000	cotas senior I				-	4.250
Amortização de cotas						(33.363)	(3.958)
Variação no resgate/amortização de cotas						(42.400)	(41)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período						**(18.732)**	**25.451**
Resultado líquido do exercício/período						**47.946**	**81**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período						**29.214**	**25.532**
Representado por	38.874,4498	cotas subordinadas a	R$13,6299	cada uma		530	-
Representado por	4.250,0000	cotas senior I a	R$1.269,3116	cada uma		5.395	-
Representado por	9.972,3177	cotas senior II a	R$1.221,0929	cada uma		12.177	-
Representado por	8.149,0346	cotas senior III a	R$1.209,7077	cada uma		9.858	-
Representado por	3.161,7385	cotas senior IV a	R$3,0002	cada uma		9	-
Representado por	1.176,7000	cotas senior VI a	R$1.057,9787	cada uma		1.245	-
Representado por	28.443,4625	cotas subordinadas a	R$738,1716	cada uma		-	20.996
Representado por	4.250,0000	cotas senior I a	R$1.067,2292	cada uma		-	4.536

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 19 de abril de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	19/04/2024 a 30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**47.946**	**81**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(77.220)	(1.837)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperaçãc	29.419	1.675
Resultado líquido ajustado	**145**	**(81)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	50.989	(20.095)
(+) Direitos Creditórios a identificar	-	64
(-) Outros valores e bens	(153)	(2)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	779	53
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**51.760**	**(20.061)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	31.499	29.450
(-) Amortização de cotas	(75.763)	(3.999)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(44.264)**	**25.451**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.496**	**5.390**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.390	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	12.886	5.390
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7.496**	**5.390**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Pix Card Consig ("Fundo"), foi constituído em 12 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 19 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º e 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e posteriores alterações.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ello Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de setembro de 2025.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1.501
Cotas de fundo de investimento (*)	1,28627314	8.850.931	11.385
Total		**8.850.931**	**12.886**

	2024		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,13746735	4.738.339	5.390
Total		**4.738.339**	**5.390**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios poderão ser originados no âmbito de operações de crédito relacionadas a empréstimos consignados concedidos diretamente aos devedores que tenham sido objeto de prévia análise e seleção por uma consultoria especializada e que sejam representadas por CCBs da Cedente referentes à assistência financeira com consignação em folha de pagamento ou antecipação de salário por meio de cartão de benefício para servidores públicos das fontes pagadoras aprovadas pela Gestora, bem como demais condições previstas em regulamento que sejam representadas por outros instrumentos securitizados.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. Tenham sido objetivo de análise e seleção prévia pelo Consultor Especializado, observado Contrato de Consultoria Especializada e a Política de Concessão de Crédito; e
II. Sejam representados em moeda corrente nacional.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

Os direitos creditórios podem ser adquiridos diretamente das cedentes, através da celebração de um contrato de cessão e/ou termo de cessão. A cessão é realizada observando critérios de elegibilidade e condições definidas, que incluem a validação dos documentos comprobatórios da existência e validade dos direitos creditórios. Em caso de irregularidade no lastro dos direitos creditórios, a cessão poderá ser resolvida de pleno direito, cabendo à cedente a restituição ao fundo do valor de aquisição. Se a cedente não cumprir com a obrigação de restituição, o fundo pode manter direitos creditórios sem lastro ou com irregularidades em sua carteira.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.793	1.807	3.601
de 31 a 60 dias	1.747	1.427	3.173
de 61 a 90 dias	1.685	713	2.398
de 91 a 120 dias	1.615	448	2.063
de 121 a 180 dias	3.029	719	3.748
Acima de 181 dias	32.380	799	33.179
Total	**42.249**	**5.914**	**48.163**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(27.802)**	**(3.292)**	**(31.094)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**14.447**	**2.622**	**17.069**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	722	384	1.106
de 31 a 60 dias	870	110	980
de 61 a 90 dias	834	12	846
de 91 a 120 dias	799	1	800
de 121 a 180 dias	1.500	-	1.500
Acima de 181 dias	16.700	-	16.700
Total	**21.425**	**507**	**21.932**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.552)	(123)	(1.675)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**19.873**	**384**	**20.257**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contratos	696.848	39.280	3.098	42.378
CCB – Cédula de Crédito Bancário	77.037	4.776	1.009	5.785
Total		**44.056**	**4.107**	**48.163**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(27.310)	(3.784)	(31.094)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**16.746**	**323**	**17.069**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT – Contratos	435.358	21.425	507	21.932
Total		**21.425**	**507**	**21.932**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.552)	(123)	(1.675)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**19.873**	**384**	**20.257**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**20.257**	**-**
Aquisições	81.326	20.613
Liquidações	(132.315)	(582)
Rendimentos	77.220	1.837
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	64
Constituição de perdas por redução no valor de recuperação	(29.419)	(1.675)
Saldo final	**17.069**	**20.257**

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo realizou operações de cessão de parte de sua carteira de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) para cedentes diversos, previamente ao vencimento original dos respectivos títulos.

As cessões foram formalizadas por meio de contratos específicos, com transferência da titularidade dos direitos creditórios à cessionária. As referidas operações foram realizadas a valores negociados entre as partes, podendo gerar resultado positivo ou negativo no momento da cessão, correspondente à diferença entre o valor contábil dos ativos na data da operação e o valor efetivamente pactuado na transação. Tais resultados foram reconhecidos no resultado do período, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento.

Ressalta-se que, no período, parcela substancial da receita auferida pelo Fundo decorreu dessas operações de cessão, e não exclusivamente da apropriação dos juros contratuais das CCBs mantidas até o vencimento, evidenciando a relevância dessas transações na formação do resultado do exercício.

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00%	33,78%	646.250%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de setembro de 2025 estão assim representados:

	30/09/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	133	0,46%
2	114	0,39%
3	108	0,37%
4	67	0,23%
5	65	0,22%
6	65	0,22%
7	57	0,20%
8	56	0,19%
9	56	0,19%
10	55	0,19%
Demais devedores	47.381,64	162,19%
Total		

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 29.419 (R$ 1.675 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de setembro de 2025.

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**(1.675)**	**-**
Constituição de PDD	(29.419)	(1.675)
Saldo final	**(31.094)**	**(1.675)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de setembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 58,43% do seu patrimônio líquido (79,34% em 2024), percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 Garantias

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1.501, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 17. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Ello Gestora de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 11. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas e seniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

O patrimônio da classe poderá ser representado por 3 (três) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas sêniores, as cotas subordinadas mezanino, e as cotas subordinadas júnior, admitindo-se a emissão de novas séries de cotas sêniores e de cotas subordinadas mezanino, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

O valor nominal unitário das cotas será calculado e divulgado na abertura de todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

As cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo valor nominal unitário, sendo certo que, nas emissões de novas cotas de não difiram, em sua subclasse ou série, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor nominal unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 7.122, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 10.430,9873 cotas subordinadas e R$ 24.377, representadas por 23.859,7900 cotas seniores. No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, foram emitidas e subscritas R$ 25.200, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 28.443,4625 e R$ 4.250, cotas seniores representadas pelo montante de 4.250,0000.

c) Resgate de cotas e amortização de cotas

É permitido o resgate de cotas, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos das classes aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização de cotas na data de vencimento na cota.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2025	2024
Cotas subordinadas	75.763	3.999
Total	**75.763**	**3.999**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ello Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 201 (R$ 86 no período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 135 (R$ 70 no período de 9 de abril de 2024 a 30 de setembro 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	13,63	(98,15)	17.989
Período de 19/04/2024 a 30/09/2024	878,77	(12,06)	11.949

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	1.269,31	18,94	4.926
Período de 19/04/2024 a 30/09/2024	1.067,23	6,72	4.341

Exercício	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	1.221,09	22,11	10.900

Exercício	Valor da Cota Sênior 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	1.209,71	20,97	7.070

Exercício	Valor da Cota Sênior 4	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	3,00	(99,70)	1.774

Exercício	Valor da Cota Sênior 6	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.09.2025	1.057,98	5,80	1.210

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
30/09/24	25.532	1.805	-	-
31/10/24	33.277	2.838	3,22	48,78
30/11/24	40.181	2.844	(0,52)	49,10
31/12/24	32.929	2.546	(42,38)	9,43
31/01/25	47.908	3.886	82,42	56,06
28/02/25	41.307	3.719	(25,71)	34,08
31/03/25	46.053	3.862	29,82	54,23
30/04/25	56.282	4.151	50,24	94,03
31/05/25	47.409	3.911	(29,39)	62,31
30/06/25	42.597	3.799	(26,37)	47,84
31/07/25	44.544	3.903	18,08	62,86
31/08/25	37.193	2.711	(123,10)	(56,98)
30/09/25	28.379	2.521	(82,04)	(81,08)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo figurava como parte em processos judiciais, cuja probabilidade de perda foi classificada como possível pelos assessores jurídicos do Fundo, no montante de R$ 79 mil.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S, relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 21 de outubro de 2024 foi deliberado em assembleia geral de cotistas os seguintes aspectos:

a) Alterar o item 8, constante no Suplemento III – Política de Concessão de Crédito no Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de alterar o Prazo Máximo da Linha de Crédito.
b) Aprovar a 2ª emissão de cotas da Classe, na qual serão (a) 20.000 (vinte mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da Classe (“Cotas Seniores 1ª Série”), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores (conforme definido no Anexo da Classe), totalizando R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
c) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II.

Em 29 de novembro de 2024 foi deliberado em assembleia geral de cotistas os seguintes aspectos:

a) Aprovar a ° Emissão de cotas de classe Senior do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 para cada cota (“Cotas da ° Emissão” ou “Cotas”), totalizando o montante aproximado de R$ 10.000.000,00.
b) Aprovar a contratação da Vórtx DTVM, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n°22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”)

Em 26 de dezembro de 2024 foi deliberado em assembleia geral de cotistas os seguintes aspectos:

a) Aprovar a 1° Emissão de cotas da Subclasse Sênior da 4 ª Série do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000 para cada cota na data da primeira integralização em moeda corrente nacional ("Cotas da 1° Emissão da 4 ª Série" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
b) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") da Oferta aprovada na deliberação anterior.

Em 07 de janeiro de 2025 foi deliberado em assembleia geral de cotistas os seguintes aspectos:

a) Alteração do Regulamento, de modo a excluir as referências a (i) Apêndice, (ii) Evento de Aceleração e Evento de Desaceleração, (iii) Revolvência, (iv) Taxa de Performance e (v) Condições de Cessão e Aquisição e Condições de Revolvência, considerando não serem aplicáveis ao Fundo e/ou à Classe;
b) Inclusão dos itens 7.4.5., 7.4.5.1., 7.4.5.2. e 7.4.5.3. no Anexo II do Regulamento, de modo a incluir a possibilidade de cessão ou alienação dos Direitos Creditórios Inadimplidos

Em 30 de janeiro de 2025 foi deliberado em assembleia geral de cotistas os seguintes aspectos:

a) Alteração dos itens "Benchmark" e "Amortização" do Suplemento da 1° Emissão de Cotas de classe Sênior da 3ª série.
b) Aprovar a 1° Emissão de cotas da Subclasse Sênior da 5ª Série do Fundo de 10.000 (dez mil cotas), com valor nominal unitário de R$ 1.000 para cada cota na data da primeira integralização em moeda corrente nacional ("Cotas da 1° Emissão da 5ª Série" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
c) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") da Oferta.

Em Instrumento Particular do Administrador para Emissão de Cotas realizada em 27 de junho de 2025, foi aprovada a emissão da 6ª série das cotas seniores do Fundo.

19 Eventos subsequentes

No Fato Relevante publicado em 03 de dezembro de 2025 a Administradora comunicou aos cotistas e ao mercado a renúncia à prestação de serviços de administração fiduciária, distribuição, escrituração, custódia e controladoria do fundo.

Em Consulta Formal do Fundo, realizada em 04 de março de 2026, foi deliberada, entre outros assuntos, a transferência da Administração fiduciária, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários do Fundo, serviços atualmente desempenhados pela Administradora, para a ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.782.130/0001-07 (“Nova Administradora”), a partir do fechamento do dia 31 de março de 2026 (“Data de Transferência”).

No Fato Relevante publicado em 31 de março de 2026, foi informado que a Nova Administradora passará a assumir a prestação dos serviços na abertura dos mercados em 01 de abril de 2026.

No Fato Relevante publicado em 17 de junho de 2026, a ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.782.130/0001-07 (“Nova Administradora”), comunicou sua renúncia aos serviços de administração, tesouraria, custódia, escrituração do Fundo.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *